

**LEI Nº 454/2006**  
**DATA: 27/03/2006**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a Abertura de Créditos Adicional Suplementar no orçamento do município no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil Reais) para o exercício de 2006, dos seguintes programas:

06. SECRETARIA DE SAÚDE	
06.002 Departamento de Saúde	
10.304.10031 – 001 Aquisição do Hospital Municipal	
002480 44.90.61.00.00 Aquisição de Imóvel	R\$ 620.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito, nos termos da Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 27 de março de 2006.

Eugenio Milton Bittencourt  
**Prefeito Municipal**